



Abertura da Semana do Meio Ambiente tem plantio de árvores



Divulgação / SECOM

Na manhã desta terça-feira (5), a Prefeitura de Sorocaba realizou a abertura oficial da Semana do Meio Ambiente, com plantio de 150 árvores no gramado próximo à Câmara Municipal, com a participação de autoridades e funcionários do legislativo sorocabano. Foram plantadas mudas de amora, ipê rosa, ipê branco, jerivá, aroeira pimenteira, urucum, sibipiruna e araçá.

A ação, promovida pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (Sema), comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho). A programação da Semana ocorrerá até o dia 11 de junho, com diversas atividades gratuitas, com o intuito de sensibilizar a população sobre a importância da preservação e recuperação da biodiversidade em Sorocaba.

O objetivo da Secretaria é promover atividades diversas para envolver a população sorocabana na questão da importância da

conservação das áreas verdes para a biodiversidade de fauna e flora da nossa cidade. A comemoração faz parte do calendário oficial das datas alusivas ao Meio Ambiente, conforme prevê a Lei Municipal nº 8.812, de 15/07/2009.

A Semana do Meio Ambiente prosseguirá com diversas atividades, como visitas monitoradas, exposição, roçagens, blitz educativa, a fim de difundir a cultura de preservação. Segue abaixo a programação completa:

Dia 6 de junho

Visita monitorada, exposição e observação de aves

Horário: 13h

Local: Centro de Educação Ambiental – Rio Sorocaba (CEA Rio Sorocaba)

Dia 7 de junho

Visita noturna em comemoração de aniversário de 5 anos do Parque da Biodiversidade

Horário: 19h

Local: Parque da Biodiversidade
Inscrições pelo site da Sema: <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br/>.
As vagas são limitadas.

Dia 8 de junho

Campanha Educativa de Prevenção às Queimadas – Exposição de animais taxidermizados

Horário: das 9h às 12h

Local: Paço Municipal

Dia 9 de junho

Lançamento do Parque Linear “Virginia Lyra Mascarenhas Brisot-ti”, no Piazza di Roma

Horário: 9h

Local: Piazza di Roma

Encontro Coaves e Coaves Kids

Horário: 8h

Local: Parque da Água Vermelha

Dia 10 de junho

Encontro de Bonsai

Horário: das 9h às 16h

Local: Jardim Botânico “Irmãos Villas-Bôas”

Dia 11 de junho

Blitz Educativa sobre Biodiversidade

Horário: 9h

Local: Avenida Itavuvu

URBES

A partir de segunda-feira (11), a Urbes – Trânsito e Transportes vai disponibilizar uma nova ferramenta de comunicação com o cidadão. Trata-se do “Fale com o Presidente”. Com esse recurso, os sorocabanos poderão gravar vídeo de qualquer situação, seja relacionada ao trânsito ou ao transporte, e enviar para o WhatsApp da Urbes: (15) 99622.3922.

O objetivo é melhorar ainda mais o serviço prestado à população com a modernização do atendimento e agilidade nas soluções de qualquer problema.

ZOONOSES

Divulgação / SECOM



Em decorrência da identificação de um morcego positivo para a Raiva na Vila Carvalho, a Secretaria de Saúde (SES), por meio da Divisão de Zoonoses, iniciou nesta terça-feira (05) uma ação de prevenção e controle da Raiva no bairro. O trabalho faz parte do Programa Municipal de Prevenção e Controle da Raiva, que conta com a equipe de vigilância de morcegos do município.

De acordo com a Zoonoses, o trabalho ocorrerá até sexta-feira (08).

A raiva é causada por um vírus que atinge o sistema nervoso, gerando uma encefalite grave. A Prefeitura de Sorocaba possui um posto fixo de vacinação contra raiva na Seção de Controle Animal, situada à rua Rosa Maria de Oliveira, 345, no Jardim Zulmira, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h. O telefone da Divisão de Zoonoses é o (15) 3229-7333, com funcionamento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O munícipe também pode ligar no telefone 156 ou registrar a ocorrência no site: www.sorocaba.sp.gov.br/atendimento nos horários não comerciais.

SELC**Secretaria de Licitações e contratos**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2018 – CPL Nº 302/2018, destinado a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O PAT SOROCABA. ABERTURA DIA 26/06/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da Licitação no Banco do Brasil: 722330 - fone (15) 3238.2121 ou e-mail amsilva@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de Junho de 2018. – André Mathias Morais da Silva – Pregoeiro.

A Prefeitura de Sorocaba através de seu Pregoeiro comunica as licitantes participantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 179/2017 - CPL nº 1114/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIPAP E ACESSÓRIOS PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR, que resolve ANULAR PARCIALMENTE o procedimento licitatório, no que diz respeito aos lotes 01, 02, 03 e 05, CONSIDERANDO que a área técnica da Secretaria de Saúde vislumbrou da necessidade de atualizar as especificações técnicas dos equipamentos. O Termo de Anulação assinado por autoridade competente encontra-se disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 04 de Junho de 2018 – ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 207/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara ADJUDICADO E HOMOLOGADO PARCIALMENTE este PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/2017 - CPL nº 1094/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. Sorocaba, 06 de Junho de 2018. ANDRÉ MATHIAS MORAIS DA SILVA – PREGOEIRO.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 579/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS ITENS DE FARMÁCIA BÁSICA – ITEM13.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A
Item 16. LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO DISPERSÍVEL
- Marca: ROCHE
- Preço unitário: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).
- Quantidade: 112.500 (cento e doze mil e quinhentos) comprimidos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL Nº 0596/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ITENS FARMÁCIA BÁSICA
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Item 04: ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG
- Marca: FOLINAC/HIPOLABOR

- Preço unitário: R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos)
- Quantidade: 33.450 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta) comprimidos
Item 06: AMITRIPTILINA 25 MG
- Marca: GENÉRICO/TEUTO
- Preço unitário: R\$ 0,036 (trinta e seis milésimos de real)
- Quantidade: 2.044.000 (dois milhões e quarenta e quatro mil) comprimidos
Item 10: CARBAMAZEPINA 200 MG
- Marca: GENÉRICO/TEUTO
- Preço unitário: R\$ 0,0688 (seiscentos e oitenta e oito décimos de milésimos de real)
- Quantidade: 4.978.800 (quatro milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos) comprimidos
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1080/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/17
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTES 02, 04, 05, 06 E 22.
VALOR: R\$ 18.381,65 (Dezoito Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais, Sessenta e Cinco Centavos)
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2081
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 1080/2017.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 203/17
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
CONTRATADA: R. DE F. TORRES - EPP
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA MUNICIPAL - LOTES 07, 11, 12 E 25.
VALOR: R\$ 1.697,15 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais, Quinze Centavos).
DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.10.10.301.1001.2081
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA
SEÇÃO DE PREGÕES

Termo de Multa

Processo CPL nº 562/2016 – Pregão Eletrônico nº. 109/2016.
Carta-Contrato: 573/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as Unidades Básicas de Saúde.
Contratante: Prefeitura de Sorocaba.
Contratada: Mega Licitação Ltda. ME.
Assunto: Fica a contratada multada em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), com emissão de Documento de Arrecadação nº 436.091/18, por descumprimento do item 3.1 do edital, conforme informações constantes nos autos, e em conformidade com o artigo 87, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 c.c. art. 9º da Lei 10.520/02.
Luciana Medeiros
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 - 29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
4º andar - Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável

Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

Vice-Prefeita

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria da Saúde

MARINA ELAINE PEREIRA

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição

FERNANDO OLIVEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES

Secretaria de Comunicação e Eventos

ELOY DE OLIVEIRA

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

FÁBIO PILÃO

Secretaria de Cultura e Turismo

WERINTON KERMES

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria de Gabinete Central

ERIC VIEIRA

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

CINTIA DE ALMEIDA

Secretaria de Licitações e Contratos

HUDSON MORENO ZULIANI

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

JESSÉ LOURES

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

Secretaria de Planejamento e Projetos

LÁBIO ALBERTO FIORAVANTE

Secretaria de Saneamento

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

Secretaria de Recursos Humanos

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

JEFERSON GONZAGA

SELC**Secretaria de Licitações
e contratos****DIVISÃO DE CONTRATOS.****SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE SERVIÇOS E OBRAS.**

Processo: CPL nº. 609/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Motofrete para Transporte de Materiais Biológicos

Assunto: Fica a empresa DANIEL FERREIRA DA SILVA ME – CNPJ 14.859.346/0001-54, MULTA em R\$ 20.990,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa Reais) por inadimplência contratual, conforme cláusula 7.2.3 do contrato referente à CPL 609/2017 em conformidade com o artigo 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba.

Camila Fernanda de Paula

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.**SEÇÃO DE PREGÕES.**

PROCESSO: CPL nº. 754/2017.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 112/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VÁRIOS LOCAIS DA CIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA - ME

VALOR: R\$ 43.760,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.24.15.452.5001.2037

CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA

SEÇÃO DE PREGÕES

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 149/2017 - CPL nº 896/2017 destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OFICINAS CULTURAIS – VERBA FEDERAL – REABERTURA LOTES 01,02 E 03 - REABERTURA DIA 20/06/2018 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Branco do Brasil: 722225 - fone (15) 3238-2149 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 04 de junho de 2018. Évelyn de Oliveira Moraes Feliciano - Pregoeira.

SEMA**Secretaria do Meio
Ambiente, Parques e Jardins**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM ADERIR O PROGRAMA “ADOTE UMA PRAÇA” INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.172 /1996 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº22.925 / 2017.

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados em aderir o Programa Adote uma Praça, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº5.172, de 13 de agosto de 1996, observando-se as regras do Decreto Municipal nº22.925 de 18 de julho de 2017, no que couber neste Edital.

1. Do Programa:

• O Programa Adote uma Praça tem por finalidade promover o ajardinamento, conservação e manutenção das praças públicas urbanizadas e não urbanizadas dentro do município de Sorocaba.

2. Das condições de participação:

- O(s) interessado(s) poderá(ão) participar, como pessoa jurídica ou pessoa física, e consiste na celebração de “Termo de Cooperação” entre interessado (ou interessados) e o Poder Público Municipal, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA.
- A manifestação de interesse deverá ser feita por meio da entrega do referido Termo de Cooperação (anexo I do Decreto), juntamente com a Carta de Intenção (anexo II do Decreto), com a Proposta de Manutenção, Melhorias Urbanas, Paisagística e Ambientais (anexo III do Decreto), além dos documentos relacionados no Termo.
- O Prazo para a adoção será de “até 03 (três) anos”, e deverá estar indicado na Carta de Intenção.
- Caso haja mais de um interessado numa mesma Praça, a Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, por meio da Comissão de Coordenação analisará as solicitações, observando o artigo 3º da Lei Nº5.172/1996.
- As propostas selecionadas devem se adaptar as condições específicas de cada praça disponível no Programa. O interessado pela cooperação se responsabiliza pelos trabalhos profissionais de manutenção, conservação e jardinagem, conforme estabelecido no Decreto e seus documentos anexos. Os casos omissos serão analisados pela Comissão.
- O(s) interessado(s) deverão retirar cópia do Decreto pelo site: <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br> no qual constam as informações para a formalização da solicitação.
- Toda a documentação deverá ser entregue na Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, localizada à Av. Rudolf Dafferner nº105 - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP, de segundas às

sextas-feira, das 08h00 às 17h00.

3. Das Disposições Finais:

- A Relação com as Praças públicas disponíveis estão no site: <http://meioambiente.sorocaba.sp.gov.br>
- Outros locais podem ser sugeridos pelo interessado e serão analisados pela Comissão de Coordenação.
- O não cumprimento de qualquer/quaisquer item(s) do Edital resultará na desclassificação do interessado.
- O ato de manifestação de interesse implica na aceitação e concordância com todos os itens deste edital.

Sorocaba, 05 de junho de 2018

Jessé Loures

Secretário do Meio Ambiente, Parques e Jardins

SIAS**Secretaria de Igualdade e
Assistência Social****Sorocaba, 04 de junho de 2018.****Organização: AMDE – Associação Amigos dos Deficientes**

CNPJ: 04.605.411/0001-61

Tipo de Ajuste: Termo de Colaboração

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Processo administrativo: 2017/021.622-0

Pela presente, convocamos a organização qualificada em epígrafe, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei 10.964, de 17 de setembro de 2014, a apresentar no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta, planilhas orçamentárias atualizadas para as esferas de repasses municipal, estadual e federal, conforme modelo disponibilizado no sítio oficial: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/parcerias/modelos-de-documentos/>. Através de protocolo na sede da Secretaria de Igualdade e Assistência Social, rua Santa Cruz, nº 116, bairro Centro, Sorocaba-SP, das 08:00 às 17:00 horas, ou através do sítio eletrônico: <http://igualdade.sorocaba.sp.gov.br/parcerias/comunicados-2/>.

Leonardo Domingues Nascimento

Chefe de Seção de Convênios e Parcerias

SEDU**Secretaria da Educação****COMUNICADO SEDU/GS Nº 89 DE 04 DE JUNHO DE 2018**

A Secretaria da Educação nos termos do Edital SEDU/GS Nº 02/2018 convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo para Assistentes de Alfabetização, voluntários, para o Programa Mais Alfabetização conforme abaixo:

Data: 07/06/2018

Horário: 18hs

Local: Centro de Referência em Educação.

Mario Luiz Nogueira Bastos

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SES**Secretaria da Saúde**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES/01/2018

ÁREA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/006.911-4

RESULTADO FINAL

A Comissão de Qualificação das Organizações Sociais da Prefeitura de Sorocaba, através da presente publicação, divulga o resultado final do Chamamento Público SES/01/2018:

| Processo nº | Entidade | CNPJ | resultado |
|-------------|---|--------------------|--|
| 11956/2018 | Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano | 23.453.830/0001-70 | DEFERIDO |
| 11957/2018 | Instituto de Apoio e Gestão à Saúde | 18.593.381/0001-25 | DEFERIDO |
| 11960/2018 | Associação Brasileira de Educação e Saúde | 10.857.726/0001-07 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art.2º inc. I, "c", "f", e art. 3º incs. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII |
| 11944/2018 | Instituto Cem – Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas | 12.053.184/0001-37 | DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO |
| 11945/2018 | Instituto Esperança | 10.779.749/0001-32 | DEFERIDO |
| 11972/2018 | Grupo de Apoio à Medicina Preventiva e à Saúde Pública | 09.549.061/0001-87 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011, art.2º, inc. I, "f", e art. 3º, inc VII |
| 11963/2018 | Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo | 47.708.771/0001-00 | DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO |
| 11970/2018 | Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde | 44.563.716/0001-72 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III |
| 11968/2018 | Instituto de Desenvolvimento Social - IDS | 05.999.771/0001-58 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III |
| 11961/2018 | Instituto Social Saúde Resgate à Vida | 07.900.613/0001-24 | DEFERIDO |
| 11938/2018 | Instituto São Miguel Arcanjo | 29.816.118/0001-74 | DEFERIDO |
| 11950/2018 | Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Social | 06.015.916/0001-00 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art.2º inc. I, "c", "f", e art. 3º incs. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII |
| 11937/2018 | Instituto AQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental | 03.254.082/0001-99 | DEFERIDO |
| 11955/2018 | Sociedade Beneficente Caminho de Damasco | 48.211.585/0001-15 | DEFERIDO |
| 11952/2018 | Organização Social Geração de Semelhantes para Educação e Saúde | 03.508.481/0001-39 | DEFERIDO |
| 11942/2018 | Pró-Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar | 24.232.886/0001-67 | DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO |
| 11966/2018 | Associação Paulista de Gestão Pública - APGP | 08.015.235/0001-69 | DEFERIDO |
| 11951/2018 | Irmã Santa Casa de Misericórdia de Votorantim | 50.803.543/0001-15 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011, art.2º, inc. I, "f", e art.3º, incs. V, VI e VIII |
| 11940/2018 | Instituto Brasileiro de Cidadania - IBC | 56.345.564/0001-10 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei |

| | | | |
|------------|---|--------------------|--|
| | | | Municipal 9807/2011, art.3º, inc. VI |
| 11971/2018 | Instituto Corpore de Desenvolvimento Humano | 07.638.566/0001-92 | DEFERIDO |
| 11964/2018 | Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social | 67.642.496/0001-78 | DEFERIDO |
| 11939/2018 | Uma Visão para o Futuro do Vale do Ribeiro - VISAVALE | 12.123.731/0001-03 | DEFERIDO |
| 11949/2018 | Organização Social João Marchesi | 00.033.940/0001-87 | DEFERIDO APÓS ACATAMENTO DE RECURSO |
| 11958/2018 | Fundação do ABC | 57.571.275/0001-00 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art 2º, inc I, "c", "d", "f", "g", e art. 3º inc. I, II, III, IV, V e VIII |
| 11969/2018 | Instituto Nacional de Ciências da Saúde | 09.268.215/0001-62 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º inc. V |
| 11973/2018 | Instituto Alpha de Medicina para a Saúde | 14.512.229/0001-10 | DEFERIDO |
| 11943/2018 | Associação Beneficente São Miguel | 10.485.331/0001-12 | DEFERIDO |
| 11946/2018 | Associação da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Pacaembú | 53.524.534/0001-83 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º inc. III |
| 11948/2018 | Instituto de Gestão e Pesquisa em Saúde -IGPS | 23.820.662/0001-03 | DEFERIDO |
| 11594/2018 | Instituto Diretrizes | 10.946.361/0001-89 | DEFERIDO |
| 11365/2018 | Instituto Casa Brasil | 05.109.990/0001-14 | DEFERIDO |
| 11953/2018 | Associação Plural | 03.126.200/0001-83 | DEFERIDO |

| | | | |
|------------|---|--------------------|--|
| 11941/2018 | Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui | 45.383.106/0001-50 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III |
| 11967/2018 | Associação Beneficente de Pirangi | 51.804.771/0001-72 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º, inc I, "f" e "I" (faltam folhas na cópia do estatuto apresentada) |
| 11959/2018 | Instituto dos Lagos - Rio | 07.813.739/0001-61 | DEFERIDO |
| 11962/2018 | Associação Beneficente Cisne | 56.322.696/0001-27 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 3º incs. I e III |
| 14908/2018 | Instituto Sallus | 29.313.679/0001-50 | INDEFERIDO - Estatuto não atende ao disposto na Lei Municipal 9807/2011 art. 2º inc. I, "f", e art. 3º incs. II, III, IV |

Sorocaba, 04 de junho de 2018

Comissão de Qualificação das Organizações Sociais - PMS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

(Processo nº 10.642/2000)

LEI Nº 11.727, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

(Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 101/2018 – autoria da MESA DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de Operador de Áudio, criado pela Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, fica ampliado de 04 para 07 cargos no Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sorocaba.

Parágrafo único. A súmula de atribuições do cargo de Operador de Áudio, constante no Anexo II da Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Operador de áudio: Operar a mesa de Áudio da TV e da Rádio durante gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade, bem como executar outras atividades compatíveis com o cargo.”(NR)

Art. 2º Ficam criados (01) um cargo de Supervisor de Rádio, subordinado ao Secretário de Comunicação Institucional, (03) três cargos de Locutor-Apresentador, subordinados ao Supervisor de Rádio e (02) dois cargos de Programador de Rádio e TV, subordinados ao Secretário de Comunicação Institucional no Quadro Permanente da Câmara Municipal, com forma de provimento, jornada, vencimentos, classe, requisitos e súmulas de atribuições estabelecidas no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

| Denominação do Cargo | Quantidade | Provimento | Jornada Semanal | Classe | Vencimento Base | Requisitos do Cargo |
|---------------------------|------------|--------------------|-----------------|--------|--|--|
| LOCUTOR-APRESENTADOR | 03 | Efetivo | 30h | OP5 | 3.426,38 | Ensino Médio Completo e registro no DRT. |
| PROGRAMADOR DE RÁDIO E TV | 02 | Efetivo | 30h | OP4 | 2.574,50 | Ensino Médio Completo e registro no DRT. |
| SUPERVISOR DE RÁDIO | 01 | Função Gratificada | 40h | — | Gratificação de 30% sobre o vencimento base do cargo efetivo de origem | Graduação em Comunicação Social, Rádio e TV ou Jornalismo (com registro no MTB) e registro no DRT. |

SÚMULAS DE ATRIBUIÇÕES:

LOCUTOR-APRESENTADOR

Apresentar e auxiliar na produção de programas da rádio, realizando entrevistas dentro e fora do estúdio, conforme indicação da chefia; mediar debates, conduzir eventos e programas com participação de vereadores e convidados; operar eventualmente a mesa de som; estudar o texto a ser apresentado; anunciar e apresentar programações diversas, seguindo o roteiro; fazer locução de informações oficiais e institucionais, bem como de prestação de serviços para a rádio e para a TV; fazer locução de vinhetas e informes indicados pela supervisão da rádio; apresentar noticiários da rádio; executar outras atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

PROGRAMADOR DE RÁDIO E TV

Planejar diariamente a programação da emissora de rádio ou telecomunicações; elaborar a programação musical e selecionar músicas exigidas por outros programas; programar o horário e controlar a veiculação de todos os programas; colocar na programação as chamadas e os programas especiais; assessorar os demais profissionais na produção jornalística, cultural e de prestação de serviços. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

SUPERVISOR DE RÁDIO

Supervisionar e dirigir todos os trabalhos da Rádio. Ser responsável pelo seu conteúdo jornalístico, cultural e de prestação de serviços, bem como pela produção de todo material interno e externo. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei trata da ampliação do cargo efetivo de Operador de Áudio, bem como da criação dos cargos de Supervisor de Rádio, Locutor-Apresentador e Programador de Rádio e TV no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Sorocaba.

Compete à Câmara, por ser um poder independente, organizar seus trabalhos, bem como seu funcionamento, nas formas regimentais.

Ocorre que com a implantação da Rádio Câmara, nos termos do Ato da Mesa nº 26/2018, amparado pelo art. 20, incisos VIII, XIII e XIV do Regimento Interno desta Casa de Leis, haverá ampliação das atividades e responsabilidades deste Poder Legislativo.

Sendo assim, é inegável a necessidade de adequarmos a atual estrutura da Câmara ao crescente desenvolvimento de suas funções na área de comunicação, uma vez que constatamos a carência de profissionais especializados para atender com eficiência o Poder Legislativo nessa área.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

DECRETOS

DECRETO Nº 23.770, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Fiscal da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, revoga o Decreto nº 21.924, de 26 de agosto de 2015 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho Fiscal da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS, nos termos do art. 24 e § 1º do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 19.826, de 28 de fevereiro de 2012, ficam nomeados os seguintes membros:

I - Calixto Junior A. Silva;

II - Evelin Fabiana Vallini;

III - Roseli de Oliveira Borba.

Art. 2º As funções de membro do Conselho Fiscal da EMPTS são consideradas serviço de natureza relevante, não remuneradas.

Art. 3º Fica expressamente revogado o Decreto nº 21.924, de 26 de agosto de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.445/2018)

DECRETO Nº 23.771, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

(Declara qualificado como Organização Social, o Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação determina que o Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de

DECRETOS

direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO que essa mesma legislação estende no âmbito da União os efeitos de seus artigos 11 e 12, § 3º, para as entidades qualificadas como organizações sociais pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação local não contrarie os preceitos daquela Lei e a legislação específica de âmbito federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, que determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do Processo Administrativo nº 13.445/2018 houve análise e parecer jurídico, por solicitação do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC, concluindo-se que o citado Instituto cumpre os requisitos legais e específicos relacionados no inciso I do artigo 2º da supramencionada Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda – SEDETER os quais, educação que visa à geração de renda e empregabilidade e de atividades de desenvolvimento econômico Processo Administrativo nº 13.445/2018 houve aprovação do Secretário de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda – SEDETER, quanto à conveniência e oportunidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC como Organização Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social o INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA – IBC, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 9.807, de 16 de novembro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central
ROBSON COIVO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 17.251/2018)

DECRETO Nº 23.772, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 23.746, de 25 de maio de 2018, que declarou Situação de Emergência no Município e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.746, de 25 de maio de 2018, que declarou Situação de Emergência no Município, conforme consta do Processo Administrativo nº 17.251/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de junho de 2018, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Programa
EM DIA COM O
IPTU

Você investe em Sorocaba.
Sorocaba investe em você!



Fique em dia com os pagamentos
do IPTU e concorra a prêmios!

Secretaria da
Fazenda



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Comunicação e Eventos
secom



ALÉM DE CUIDAR DO SEU
BICHINHO DE ESTIMAÇÃO...

VOCÊ PODE CONCORRER A
R\$ 500.000 EM PRÊMIOS!

Solicite sua Nota Fiscal de SERVIÇOS!

Secretaria da
Fazenda



Prefeitura de
SOROCABA

secom
Secretaria de Comunicação e Eventos